Imprimir Salvar

TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2015/2017

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SC002642/2016
DATA DE REGISTRO NO MTE: 24/10/2016
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR070823/2016
NÚMERO DO PROCESSO: 46301.001900/2016-56
DATA DO PROTOCOLO: 20/10/2016

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 46301.001695/2015-48
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 04/08/2015

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.
SINDICATO DOS AUXILIARES DA ADMINIST.ESCOLAR OESTE S/C., CNPJ n. 00.139.211/0001-00, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ADEMIR MIGUEL SALINI;

E

FUNDACAO UNIVERSITARIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE, CNPJ n. 82.804.642/0001-08, neste ato representado(a) por seu Administrador, Sr(a). JOSE ALEXANDRE DE TONI ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de março de 2015 a 28 de fevereiro de 2017 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante (s), abrangerá a(s) categoria(s) **Técnicos e Auxiliares da Administração Escolar**, com abrangência territorial em **Chapecó/SC, São Carlos/SC, São Lourenço do Oeste/SC e Xaxim/SC**.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS
AUXÍLIO EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DIREITO AO RECEBIMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO

Parágrafo Único - os auxiliares e técnicos administrativos bolsistas, que venham a ser demitidos pela Instituição, sem justa causa, garante-se a permanência da bolsa de estudo até o término do semestre vigente, não sendo estendido este benefício aos dependentes.

ADEMIR MIGUEL SALINI
PRESIDENTE
SINDICATO DOS AUXILIARES DA ADMINIST.ESCOLAR OESTE S/C.

JOSE ALEXANDRE DE TONI

ADMINISTRADOR
FUNDACAO UNIVERSITARIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE

ANEXOS
ANEXO I - ATA APROVAÇÃO ACT

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.